

**ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

---

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às nove horas, por meio de videoconferência via web, devido à classificação do novo coronavírus (COVID-19), pela Organização Mundial de Saúde - OMS, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia e considerando, ainda, os demais atos normativos que tratam do assunto, reuniu-se o Comitê de Auditoria (COAUD), na forma do Artigo 86 do Estatuto Social da EBC, aprovado pelas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de 16/04/2020. A reunião contou com a presença dos membros do Comitê de Auditoria (COAUD), **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, Presidente do COAUD; **CEZAR FREITAS LOPES**; e **VALTER MARCELO CLARO**. Secretariou a reunião a Assessora da Secretaria Executiva, **RAQUEL MARTINS FIQUENE RAMOS**. **1. PAUTA DELIBERATIVA – REUNIÃO CONJUNTA: CONSELHO FISCAL (CONFIS) E COAUD: Item 1.1 ANALISAR** as Demonstrações Financeiras do 3º trimestre de 2020, acompanhadas do Relatório da Auditoria Interna – AUDIN e do Relatório dos Auditores Independentes. Participaram deste item da pauta, a Presidente do CONFIS, **MARIANA DE LOURDES MOREIRA LOPES LEAL**; as Conselheiras **MÔNICA FONSECA GILL** e **STÉFANE MAIA RECH**; o Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**; o Gerente-Executivo de Orçamento, Finanças e Contabilidade, **AGRIPINO ZUMBA DE OLIVEIRA FILHO**; e a Gerente de Contabilidade, **ELIZABETH DA SILVA RODRIGUES**. Também estavam presentes os seguintes convidados: a Secretária-Executiva, **ROBERTA ALMEIDA DANTE**; e o Auditor-Chefe, **MARCOS LUIZ MANZOCHI**. O Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** apresentou as Demonstrações Financeiras emitidas com base no Balanço Patrimonial encerrado em 30 de setembro de 2020, extraído do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Detalhou as reduções de despesas, oriundas de: **a.** serviços de terceiros; **b.** serviços públicos (luz, água e telefone); **c.** transportes (renegociações e redução da demanda); **d.** serviços técnicos (contratos de conteúdo); **e.** conservação e manutenção (diminuição da demanda); **f.**

**ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

---

locação de bens e serviços (passagens aéreas); e g. gerais (provisionamento para ações judiciais). Registrou a aquisição de materiais de consumo imediato para a área finalística da EBC, em especial, baterias para reposição em equipamentos eletrônicos, ocorrida no primeiro trimestre/2020, conforme já reportado nas Demonstrações Financeiras dos trimestres anteriores, e, ainda, o somatório de despesas com pessoal. Por fim, exibiu os fatores intervenientes que impactaram no resultado do período. O Auditor-Chefe, **MARCOS MANZOCHI**, fez relato sobre o Relatório da AUDIN nº 8/2020, que examinou as Demonstrações Financeiras do período, e enfatizou a questão dos bens não localizados, com destaque para o avanço gradativo e positivo das ações desenvolvidas pela EBC; e dos Termos de Execução Descentralizadas – TED, que tiveram sua rotina de contabilização alterada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) em 2019; além do bom nível alcançado pelos indicadores econômico-financeiro. O membro do COAUD **CEZAR LOPES** mencionou a análise realizada nas Demonstrações Financeiras e ressaltou a redução de despesas alcançada pela gestão da EBC, que é perceptível e louvável. Informou, ainda, que a EBC reportou nas Notas Explicativas dúvidas e orientações tratadas no trimestre anterior, o que promove transparência aos Colegiados. O membro do COAUD **CEZAR LOPES** pormenorizou o conteúdo das Notas Explicativas do 3º trimestre e fez questionamentos pontuais acerca do assunto. A equipe da Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas dirimiu as dúvidas do COAUD. Por fim, o COAUD encaminhará, por e-mail, a análise das Demonstrações Financeiras realizada pelo Comitê e dúvidas complementares, se houver. A Presidente do CONFIS, **MARIANA LEAL**, afirmou estar satisfeita com a apresentação das Demonstrações Financeiras do 3º trimestre de 2020 pela DIAFI e pelos pontos destacados pela AUDIN. Por fim, manifestou concordância com as Demonstrações Financeiras do 3º trimestre. As demais Conselheiras **MÔNICA GILL** e **STÉFANE RECH** concordaram com o posicionamento da Presidente do CONFIS. Os membros do

**ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

---

COAUD, também, acompanharam a posição do CONFIS. **Item 1.2 ANALISAR** o Inventário 2020. O Gerente de Projetos da IBIAEON Contabilidade, Consultoria Patrimonial, Avaliações e Informática Ltda, **JORGE CARVALHO**; a Gerente-Executiva de Administração e Logística, **MARIA CRISTINA BRANDÃO SANTOS**; e o Gerente de Patrimônio, **ÂNGELO AUGUSTO BRASIL PONTE GUIMARÃES COURY**, bem como as Conselheiras do CONFIS e o Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA** participaram deste item da pauta. O Gerente de Projetos da IBIAEON, **JORGE CARVALHO**, agradeceu a oportunidade de realizar o inventário da EBC e detalhou o escopo da contratação: **a.** realizar o teste de recuperabilidade dos bens (*impairment test*); e **b.** realizar os serviços de inventário e conciliação patrimonial. Demonstrou o resultado e o histórico do teste de recuperabilidade de 2018, 2019 e 2020. Apresentou as quatro etapas dos serviços de inventário e conciliação patrimonial: **a.** inventário físico *in loco* das unidades EBC e afiliadas com bens cedidos; **b.** comparação entre o inventário físico realizado e os registros contabilizados; **c.** rebusca por bens faltantes e ajustes necessários; e **d.** emissão dos relatórios e arquivos analíticos. Demonstrou o resultado e o histórico do teste de recuperabilidade de 2018, 2019 e 2020. Por fim, mostrou os resultados do inventário e da conciliação, além das próximas ações decorrentes desse resultado. O membro do COAUD **CEZAR LOPES** parabenizou a IBIAEON pelo trabalho realizado. A Presidente do CONFIS, **MARIANA LEAL**, elogiou a apresentação e a clareza das informações prestadas. O Gerente **ÂNGELO COURY** exibiu o status atualizado dos bens não localizados no Inventário e ressaltou as medidas de gestão adotadas pela Empresa, as ações executadas pela área de patrimônio e a evolução na solução da questão, após a contratação da empresa IBIAEON. **2. PAUTA DELIBERATIVA:** A partir deste item da pauta, participaram da reunião, apenas os membros do COAUD, **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, Presidente do COAUD; **CEZAR FREITAS LOPES**; e **VALTER MARCELO CLARO**. **Item 2.1 APROVADA** a

**ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

---

Ata da 21ª Reunião Ordinária do COAUD, realizada em 13 de novembro de 2020.

**EXTRA PAUTA:** O Comitê de Auditoria registrou que, no período de 14 de novembro a 24 de novembro de 2020, não houve denúncia relacionada ao seu escopo. O Presidente do COAUD agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às onze horas. Esta Ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Comitê de Auditoria e pela Assessora **RAQUEL MARTINS FIQUENE RAMOS** que secretariou a reunião.

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**  
Presidente do Comitê de Auditoria

**CEZAR FREITAS LOPES**  
Membro do Comitê de Auditoria

**VALTER MARCELO CLARO**  
Membro do Comitê de Auditoria

**RAQUEL MATINS FIQUENE RAMOS**  
Assessora



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinatura gerado em 21/12/2020 às 09:31:31 (GMT -3:00)





Ata COAUD 22ª Reunião Ordinária\_24.11.2020.pdf

 ID única do documento: #6b7859c1-79d0-4a34-9265-5a1b476d3b23

Hash do documento original (SHA256): 66b4585cb678d04bd1090273c14285c46dd67be1943ecede0a5261a7a6b6574c

Este Log é exclusivo ao documento número #6b7859c1-79d0-4a34-9265-5a1b476d3b23 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (4)

-  **Raquel Martins Fiquene Ramos (Participante)**  
Assinou em 21/12/2020 às 09:34:03 (GMT -3:00)
-  **José Carlos Nader Motta (Participante)**  
Assinou em 21/12/2020 às 16:19:00 (GMT -3:00)
-  **Valter Marcelo Claro (Participante)**  
Assinou em 21/12/2020 às 11:59:26 (GMT -3:00)
-  **Cezar Freitas Lopes (Participante)**  
Assinou em 23/12/2020 às 07:24:55 (GMT -3:00)

## Histórico completo

### Data e hora

21/12/2020 às 09:31:31  
(GMT -3:00)

21/12/2020 às 09:34:03  
(GMT -3:00)

### Evento

Raquel Martins Fiquene Ramos solicitou as assinaturas.

Raquel Martins Fiquene Ramos (Autenticação: e-mail raquel.ramos@ebc.com.br; IP: 190.103.160.68) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

**Data e hora**

23/12/2020 às 07:24:55  
(GMT -3:00)

21/12/2020 às 11:59:26  
(GMT -3:00)

23/12/2020 às 07:24:55  
(GMT -3:00)

21/12/2020 às 16:19:00  
(GMT -3:00)

**Evento**

Documento assinado por todos os participantes.

Valter Marcelo Claro (Autenticação: e-mail valterclaro69@gmail.com; IP: 201.10.140.88) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Cezar Freitas Lopes (Autenticação: e-mail tc.cezar.lopes@gmail.com; IP: 45.185.193.70) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

José Carlos Nader Motta (Autenticação: e-mail nadermotta@terra.com.br; IP: 5.62.51.152) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.